



Número: 0000158-88.2024.8.17.2710

Classe: **Recuperação Judicial**
Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu**
Última distribuição : **10/01/2024**
Valor da causa: **R\$ 67.025.667,09**
Assuntos: **Administração judicial, Tutela de Urgência**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
3M S TRANSPORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
GS PATRIMONIAL LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
FIPEL - FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA - ME (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
TRANSFIPEL - TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	
	REGILANE CRISTINA DA SILVA (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) KLEBERSON DE SOUSA LIMA (ADVOGADO(A)) MARINA CARIBE CAVALCANTI DANTAS (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO(A)) JADER APARECIDO PEREIRA FERREIRA (ADVOGADO(A)) ANA CAROLINA FERNANDES (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE IGARASSU (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
2º Promotor de Justiça Cível de Igarassu (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)			
INGRAM MICRO BRASIL LTDA (CREDOR(A))			
BANCO BRADESCO S/A (CREDOR(A))			
			ELOI CONTINI (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CREDOR(A))			
			FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CREDOR(A))			
			JOSE FERNANDO MARUCCI (ADVOGADO(A))
NEW MAX INDUSTRIAL LTDA (CREDOR(A))			
			SUZANA COMELATO (ADVOGADO(A)) IVAN NASCIMBEM JUNIOR (ADVOGADO(A))
BANCO SOFISA SA (CREDOR(A))			
			Carlos Eduardo Mendes Albuquerque (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S/A (CREDOR(A))			
			IGOR GUILHEN CARDOSO (ADVOGADO(A))
FUCHS GEWURZE DO BRASIL LTDA (CREDOR(A))			
			JADER APARECIDO PEREIRA FERREIRA (ADVOGADO(A)) ANA CAROLINA FERNANDES (ADVOGADO(A))
MCS SANTOS DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA LTDA (CREDOR(A))			
			REGILANE CRISTINA DA SILVA (ADVOGADO(A))
DOREMUS ALIMENTOS LTDA (CREDOR(A))			
			PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO(A))
VENEZA CAPITAL S.A. (CREDOR(A))			
			ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI (ADVOGADO(A))
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
198153786	18/03/2025 16:10	Doc 02. Ata 1ª Convocação - Fipel - aprovação PRJ	Outros Documentos

1

DS
[Signature]

DS
CRN

DS
GM

Rubrica
FJDS

Rubrica
[Signature]



Rubrica
LEM

ATA
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL
1ª convocação

DS
RCDS

DS
CPA

FIPEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA - ME, TRANSFIPEL - TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, MP PATRIMONIAL LTDA, GS PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO Nº: 0000158-88.2024.8.17.2710

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025, às 15 horas, acontecendo de forma virtual, através da plataforma digital Zoom, com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial, através do seu representante legal, Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

De início, o Presidente da Assembleia explicou que esta Assembleia está sendo realizada no formato 100% virtual e, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Foi convidado para compor a mesa na função de Secretário da Assembleia o Dr Fernando José da Silva, representante da Caixa Econômica Federal, tendo sido o convite aceito.

Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou na tela, a lista de presença (**DOC 01**), ao passo que solicitou que os credores que não localizassem seu nome, informassem através do bate papo/chat, ou ainda, caso não concordem com o valor ou classificação do crédito listado também informassem.

O Presidente da Assembleia questionou se algum credor deseja se manifestar sobre a lista de presença, tendo o Dr. Francisco Jaildo representante do BNB informado que não conseguiu visualizar a lista de presença, de modo que o Administrador Judicial solicitou ao suporte que fosse apresentada novamente a lista de presença com o crédito do BNB, o que foi feito.

Não houveram mais questionamentos pelos credores.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia,
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



DS

DS

DS

Rubrica

Rubrica



Em continuidade, foi apresentado o quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores, oportunidade em que o Administrador Judicial lembrou que a mesma só poderá ser instalada caso tenha mais da metade dos créditos presentes de cada classe:

Rubrica

AGC GRUPO FIPEL		QUÓRUM SUFICIENTE			
Classes	Quórum	Valor QGC	Valor Presente à Assembleia	% Dos Valores Presentes	
Trabalhista	Suficiente	R\$ 53.118,11	R\$ 53.118,11	100,00%	
Garantia Real	-	R\$ -	R\$ -	-%	
Quirografário	Suficiente	R\$ 46.152.616,73	R\$ 37.077.001,90	80,34%	
Micro e Pequena Empresa	Suficiente	R\$ 199.633,65	R\$ 119.410,33	59,81%	
		R\$ 46.405.368,49	R\$ 37.249.530,34	80,27%	

DS

DS

O quórum foi suficiente para instalação na data de hoje.

O Presidente da Assembleia questionou aos presentes se desejam a leitura do edital, ou dispensam a leitura. Não havendo manifestação pela leitura, a mesma restou dispensada.

Ato contínuo, o Presidente da Assembleia passou a palavra para os representantes das Recuperandas, pedindo ao suporte que abram os microfones do Dr. Petrus, representante da Petra Consultores, consultoria financeira das Devedoras e do Dr. Gustavo Matos, advogado das Recuperandas.

O Dr. Petrus informou que na data de ontem, dia 11/03/2025, foi apresentado um aditivo ao plano de recuperação judicial, ao passo que expôs na tela as condições de pagamento previstas no aditivo.

Ademais, o Dr Petrus informou que na data de hoje, 12/03/2025, foi protocolado nos autos uma petição informando que houve um erro material no aditivo ao plano na redação da “Cláusula 6.2.1.4.”, relativamente ao número total de parcelas mensais para quitação dos créditos detidos nas classes II –garantia real e Classe III – quirografários e com privilégios geral e especiais, onde consta previsto 102 (cento e duas) parcelas.

Dessa forma, retificou a **redação da Cláusula 6.2.1.4. para que conste o número correto, ou seja, de 78 (setenta e oito) parcelas mensais**, mantendo-se o prazo de carência previsto, totalizando-se, portanto, 96 (noventa e seis) meses para quitação. Pediu que constasse em ata a correção.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária.
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



DS


DS


DS


Rubrica


Rubrica


A Dra Paula Freire Veríssimo, representante do Banco Votorantim solicitou a palavra informando que no aditivo ao plano de recuperação judicial consta a cláusula 4.3, tratando sobre os credores colaboradores, e especificamente a cláusula 4.3.2 é destinada a instituições financeiras e equiparadas, mas não informa o benefício ao credor que aderir à condição de colaborador, questionou se poderiam esclarecer melhor essa questão.

Rubrica


O Presidente da Assembleia passou a palavra para o Dr. Gustavo Matos, advogado das Recuperandas, que informou que a cláusula apontada é de fato mais ampla, para que se possa negociar de forma individual com cada credor de acordo com a necessidade de cada um, razão pela qual só demonstra a contraprestação.

DS


A Dra. Paula, informou que é preciso especificar como cada credor irá receber, sem deixar a cláusula ampla.

DS


O Dr. Gustavo Matos informou que é dever das Devedoras prestar contas dos valores pagos e que isso será feito oportunamente, mantendo a transparência, ao passo que leu o final do exposto na cláusula, informando que o Banco Votorantim se encaixa na cláusula, e caso seja interesse do Banco de ser parceiro ou retomar a parceria com as Devedoras, estão à disposição para tratar com a Instituição Bancária.

O Dr. Gustavo acrescentou que a intenção das Recuperandas foi colocar no plano uma cláusula objetiva para que seja respeitada a individualidade e as particularidades de cada credor na negociação. O Dr. Gustavo acrescentou que se fosse estabelecido um percentual de juros fixo para novos empréstimos às Recuperandas, como 0,3% ao mês, isso excluiria bancos que não trabalham com essa taxa, como o Votorantim.

A Dra. Paula solicitou que constasse em Ata que, na opinião do Banco Votorantim, a cláusula 4.3.2 do aditivo ao plano viola os princípios da transparência, uma vez que não demonstra as condições subjetivas que serão apresentadas para o credor que quiser aderir à condição de credor colaborador.

Em seguida, o Presidente da Assembleia questionou se algum credor teria dúvidas ou gostaria de se manifestar, informando que poderiam solicitar a palavra através do chat/bate papo e seria aberto o microfone.

O Dr. Francisco Jaildo questionou se poderia enviar uma ressalva, oportunidade em que o Administrador Judicial informou que poderia enviá-la para o e-mail ou pelo chat/bate papo.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



4

DS


DS


DS


Rubrica


Rubrica


O Dr. Hugo Henrique representante do Banco Sofisa informou que observou no aditivo ao plano, que houve um aumento no percentual de deságio para os credores quirografários, e questionou se houve mais alguma mudança para os credores dessa classe, referente ao plano original.

Rubrica


O Dr. Petrus informou que a única mudança foi o percentual de deságio que passou de 75% para 85%.

DS


A Dra. Gabriela, representante da Petra Consultores pediu que fosse incluído em Ata que foi juntada aos autos, na data de hoje, petição ID 197502793 referente ao erro material da cláusula 6.2.1.4, onde tem 102 (cento e duas) parcelas, leia-se 78 (setenta e oito) parcelas, tendo o Presidente da Assembleia informado que já foi incluído em Ata.

DS


Não houve mais perguntas ou manifestações, pelo que o Presidente passou à votação do Plano, explicando que a votação é oral e que os credores serão chamados um a um. Além disso, os representantes de mais de um credor deverão manifestar se o voto é o mesmo para todos, ou há alguma diferença. Esclarece que cada credor será chamado, o microfone será aberto e o credor deverá votar “sim” pela aprovação do Plano, ou “não” pela rejeição do Plano, podendo se abster.

Finalizada a votação, o Administrador Judicial compartilhou o quadro a seguir com o resultado:

Quadro de votação do Plano de Recuperação Judicial Grupo Fipel		PLANO APROVADO					
Classes	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor	Qtd total
Trabalhista	Plano Aprovado	100,00%	R\$ 53.118,11	R\$ 53.118,11	100,00%	79	79
Garantia Real							
Quirografário	Plano Aprovado	68,87%	R\$ 25.391.773,30	R\$ 36.871.091,73	89,66%	26	29
Micro e Pequena Empresa	Plano Aprovado	100,00%	R\$ 119.410,33	R\$ 119.410,33	100,00%	8	8

Diante disso, foi declarada a **APROVAÇÃO**, pelos credores, do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Foram apresentadas, pelos credores a seguir suas ressalvas:

Banco do Nordeste do Brasil S/A:

“Ressalva BNB: O BNB vota contra o PRJ da FIPEL, ressaltando que discorda de qualquer cláusula que autoriza a liberação das garantias reais e pessoais. Não concorda com que se refere ao Credor parceiro, diante da falta de clareza quanto às condições de pagamento de modo a possibilitar o favorecimento a credores, evidenciando um tratamento diferenciado entre credores da mesma classe, Ressalva, ainda, que o crédito o



5

DS
CRN

DS
GM

Rubrica

Rubrica
LFM



BNB tem lastro em recursos do FNE, não havendo previsão legal para as alterações de pagamentos propostas no PRJ. Reitera o direito do credor de não submissão do PRJ dos seus créditos extraconcursais. Por fim, ressalva as ilegalidades apresentadas na objeção ao PRJ apresentado, tempestivamente, pelo BNB nos autos do processo".

DS
RDS

Caixa Econômica Federal:

A Ressalva será acostada anexa a Ata (DOC 02).

Banco Bradesco:

A Ressalva será acostada anexa a Ata (DOC 03).

DS
UPA

O Presidente da Assembleia então questionou acerca do interesse na constituição de Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei n. 11.101/2005, e solicitou que os credores interessados se manifestassem no chat da plataforma, informando que, caso algum credor demonstrasse interesse, a constituição de Comitê de Credores seria colocada em votação nos termos do art. 26 da LREF.

Não houve manifestações para constituição do Comitê de Credores.

O Administrador Judicial solicitou aos presentes que aguardassem a finalização da Ata, a qual, posteriormente, foi lida na presença de todos.

A ata é assinada pelo representante da Administradora Judicial, pelo Secretário, pelo advogado da Recuperanda e por dois credores de cada classe presente.

O Presidente da Assembleia questionou se há alguma dúvida pelos credores, oportunidade em que a Dra Raquelli, representante do Banco Bradesco questionou quando será incluída a correção prevista no plano, tendo o Dr Petrus informado que a correção será a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

Igarassu, 12 de março de 2025.

DocuSigned by:

C07B7678D3954F9...

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Armando Lemos Wallach

OAB/PE 21.669

Assinado por:

8AFDD39D49CD405...

FERNANDO JOSÉ DA SILVA

CPF: 224.204.558-00

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia,
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230





Secretário

DocuSigned by:
CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS
5E28192108F74F7...

Rubrica
FDS

**FIPEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA - ME, TRANSFIPEL -
TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, MP PATRIMONIAL LTDA, GS
PATRIMONIAL LTDA**

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos
OAB/PE 17.380

Credores Trabalhistas – Classe I

Nome Credor: *Abrão Hudson
Peregrino do Nascimento*
Representante: *Heriberto Guedes*
Carneiro Júnior OAB/PE 15771

Assinado por:

9955D0DF850B48A...

Credores Quirografários – Classe III

Nome Credor: *JBS S/A*
Representante: *Leandro Ferreira*
Maioli, inscrito na OAB/SP 277.258

Assinado por:
Leandro Ferreira Maioli
1C63484373844F8...

Nome Credor: *Adeste Produtos
Animais e Vegetais Ltda*
Representante: *Carina Rodrigues*
Novo OAB/SP 371.061

DocuSigned by:
Carina Rodrigues Novo
6DFEE2E4902F451...

Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Classe IV

Nome Credor: *Boxer Implementos
Rodoviários Ltda - ME*
Representante: *Carlos Lavoisier*
Pimentel de Albuquerque OAB/PE
23.102

DocuSigned by:
CARLOS LAVOISIER PIMENTEL ALBUQUERQUE
ED2DC695FA5A48D...

Nome Credor: *Dromo Engenharia Ltda*
Representante: *Regilane Cristina da Silva*
OAB/PE 35.039

DocuSigned by:
REGILANE CRISTINA DA SILVA
8D3F631BD168433...

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

